



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 2.999, de 03/07/2017**, e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, **Lei Municipal nº 3.149, de 18/06/2020**, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei:

### 2.067 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2021, **Lei Municipal nº 3.167, de 12/11/2020**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02	F.M.A.S. – GERAL	
082440022.2.033000	MANUTENÇÃO F.M.A.S. – ÓRGÃO GESTOR	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	
Fr. 01	Tesouro	300.000,00

02.08.02	F.M.A.S. – GERAL	
082440022.2.067000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fr. 01	Tesouro	39.000,00
Fr. 02	Transf. e Convênios Estaduais	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

02.08.03	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
082410022.2.053000	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
Fr. 01	Tesouro	25.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>414.000,00</b>

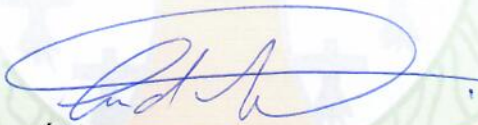
Art. 3º A abertura do crédito adicional especial será pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02	F.M.A.S. - GERAL	
082440022.2.033000	MANUTENÇÃO F.M.A.S. - ÓRGÃO GESTOR	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 2086	Fonte: 01 - Tesouro	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	
Ficha: 2085	Fonte: 01 - Tesouro	114.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>414.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de Fevereiro de 2021.

  
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL